

CENTRO BIO-MÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 03/76

O Conselho Departamental do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1 220/76, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.08.76,

R E S O L V E:

- 1 - alterar em parte, os artigos nºs 17º, 21º e 40º do Regimento Interno do Diretório Acadêmico do Centro Bio-Médico da UFES e incluir no seu final os artigos 60º e 61º, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17º - São membros do Conselho Deliberativo, os Representantes Estudantis nas Câmaras Departamentais e nas Comissões Permanentes de Integração Curricular do Centro Bio-Médico, tendo como seu Presidente, o Representante Estudantil do Conselho Departamental do Centro.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos segundo as disposições Regimentais da Universidade Federal do Espírito Santo.

Parágrafo segundo - Em sua primeira reunião ordinária, os membros do Conselho Deliberativo elegerão entre si, através de voto nominal, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 21º - A Comissão Executiva é o órgão administrativo do Diretório Acadêmico do Centro Bio-Médico, e compõe-se de:

- a - Membros efetivos - cargos providos por eleição secreta dos membros do Diretório:

Presidente; Vice-Presidente; Secretário - Geral; Primeiro Secretário; Tesoureiro Geral; Tesoureiro Adjunto; Secretário Cultural.

- b - Membros de livre nomeação e demissão do Presidente, para dirigirem com o cargo de "Diretor": Departamento Cultural; Departamento de Patrimônio; Departamento Social; Departamento Científico.

Parágrafo único - Poderão ser criados ou extinguidos por maioria absoluta de votos da Comissão Executiva, outros Departamentos, de acordo com as necessidades do momento.

Artigo 40º - As eleições para os cargos da Comissão Executiva serão realizadas na primeira quinzena do mês de novembro.

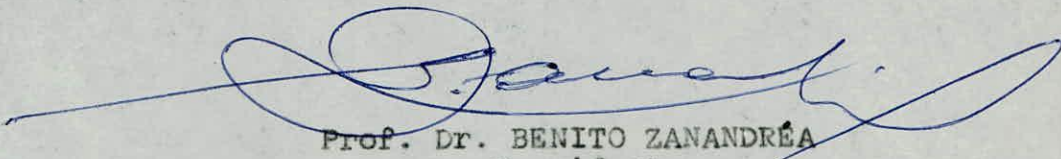
Artigo 60º - Os associados do Diretório Acadêmico não respondem individualmente pelas obrigações econômicas e financeiras da Associação.

Artigo 61º - O Diretório Acadêmico poderá ser dissolvido mediante resolução dos Colegiados Superiores da Universidade Federal do Espírito Santo.

Parágrafo único - No caso de dissolução do Diretório Acadêmico, seu patrimônio passará para o Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Espírito Santo.

- 2 - Determinar ao referido Diretório Acadêmico, o cumprimento da presente Resolução.
- 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1976.

  
Prof. Dr. BENITO ZANANDRÉA  
Presidente





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIO-MÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 02/76

O Conselho Departamental do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 0427, 0453, 0456, 0541, 0550 e 0552/76, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 19.04.76,

R E S O L V E:

- 1 - designar os Professores XAVIER CALFA, CARLOS AUGUSTO SOARES DE BARROS, JAYME LANNA MARINHO, - CARLOS CLEY COELHO, ARNALDO FERREIRA e GUILHERME RODY SOARES, para constituírem a Comissão - de Estudo da Departamentalização do Centro Bio-Médico, a qual deverá eleger o seu Presidente dentre os seus membros;
- 2 - determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) - dias para a apresentação do respectivo trabalho.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1976.

  
Prof. Dr. BENITO ZANANDREA  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIO-MÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 01/76

O Conselho Departamental do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a sua aprovação em sessão ordinária realizada no dia 16.01.76,

R E S O L V E:

designar os docentes cujos nomes seguem abaixo para, sob a Presidência do Diretor do Centro Bio-Médico, constituírem a COMISSÃO DE INTERNATO para o ano de 1976, até que sejam criadas as Comissões Permanentes de Integração Curricular.

Prof. LAURENTINO BICCAS JUNIOR

Prof. XAVIER CALFA

Prof. JOSÉ CARONE NETO

Prof. VICTOR SANTOS NEVES

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1976.

  
Prof. Dr. BENITO ZANANDREA  
Presidente

RM/